



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.531

De 18 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 43/10-L,

De 23 de junho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3469 de 08/11/10.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira – PSDB)

Dispõe sobre a criação do programa de leitura de jornais locais em salas de aula nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado nas escolas da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque, o Programa de leitura de jornais locais em salas de aula aos alunos de 5ª a 8ª séries.

Parágrafo Único. Consiste o programa a que se refere o "caput" do artigo, na disponibilização de exemplares de jornais locais nas salas de aula para os estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º O projeto terá início a partir do ano letivo de 2011, englobando as escolas da rede pública municipal que compreendem alunos entre a 5ª e 8ª séries.

Art. 3º Compete ao Departamento de Educação viabilizar a entrega dos periódicos locais, acompanhar e avaliar os resultados do projeto.

Art. 4º Os assuntos a serem discutidos devem ser de caráter amplo, atingindo áreas de economia, cultura, política, bem como a cobertura dos fatos nacionais e internacionais.

Art. 5º O objeto fundamental do projeto é a orientação dos jovens ao pleno exercício da cidadania, no conhecimento de seus deveres e direitos; na formação do senso crítico, na formação do hábito da leitura, no conhecimento de assuntos relativos à sociedade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino, inclusos neste projeto terão amparo junto ao Departamento de Educação, no fornecimento diário dos jornais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/11/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 18 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 08/11/2010.**

lca.-